

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 07/11/73  
Hora 14:45-

PROC. N.º 385/73

JUIZ DO TRABALHO: **SUBSTITUTA:**

**DRA JUSSARA DE BEM GOMES**

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por WILSON HERNANDES contra CALÇADOS SUPERLY -GAROPY S/A.

Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes.**

OBJETO: Av: prévio., Sal. atras., 13º Sal. prop., Férias prop., Sal.-fam., Anot. e Ass. na CTPS., FGTS.  
Sub-Total: CR\$ 636,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 385,173  
Em 24/10/1973

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
WILSON HERNANDES.

(Reclamante)  
Servente. Casado. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Residente a Rua Frota, s/nº-Moinho Boa Vista.N/Cidade.  
portado da C. P. —

N.º \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra  
CALÇADOS SUPERLY - GAROTY S/A. - Indústria. -  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado à Rua T. Weibull(fundos Presídio)- N/Cidade.-  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que foi contratado pela reclamada em 05.10.73 e demitido sem justa causa em 23.10.73; Que trabalhava (8) oito horas diárias; Que foi contratado para perceber o salário mínimo mensal; Que somente recebeu cr\$80,00 a título de "vale"; Que não recebeu seus salários e demais direitos que acha lhe serem devidos.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): . . . . . CR\$ 288,00.
  - b)- Salários atrasados(19 dias): (cr\$9,60) . . . . . CR\$ 182,40.
  - c)- 13º salário proporcionalx (2/12): . . . . . CR\$ 48,00.
  - d)- Férias proporcionais (2/12): . . . . . CR\$ 32,00.
  - e)- Salário família(6filhos): .(cr\$14,40) . . . . . CR\$ 86,40.
  - f)- Anotação e assinatura em sua CTPS, E devolução:...
  - g)- F.G.T.S.guias de A.M. cód.01. rec. e levantº.- a calcular.
- Sub.total:.....CR\$ 636,80.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (07) sete de NOVEMBRO/1 973, às (14:45) quatorze horas e e quarenta e cinco minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3).O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.-

Wilson Hernandez  
Reclamante.:

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a Pda. pelo Sr. *F. F. Fortes* de Dou. 16.

Montenegro, 24 de 10 de 1973.

*Maurício Fortes*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 385/73

NOTIFICAÇÃO

SR. CALÇADOS SUPERLY - GAROTY S.A.

Rua: T. Weibull (fundos Presídio) N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: WILSON HERMANDES

Reclamado: CALÇADOS SUPERLY - GAROTY S.A.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º sete, no dia

( 07 ) do mês de Novembro/73, às quatorze e quarenta e ( 14,45 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, cinco ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em numero de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Montenegro, 24 de Outubro de 19 73

Recebi em  
26-10-73  
*[assinatura]*

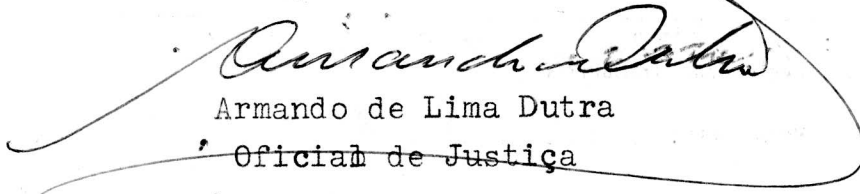
*[assinatura]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Cód. 124 *Manoel Silva de Mattos*



C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua T. Weibull s/nº, sendo aí, notifiquei a Indústria de Calçados Superly Garoty S.A., na pessoa de seu preposto, SR. MANOEL SILVEIRA DE MATOS, tendo o mesmo assinado a - contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação MONTENEGRO, 26 de outubro de 1.973.

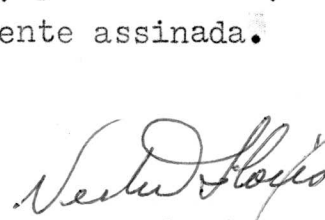
  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

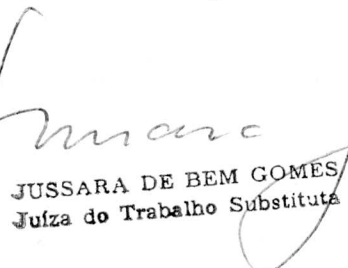


4  
207

**PROCESSO N°...385/73.....**

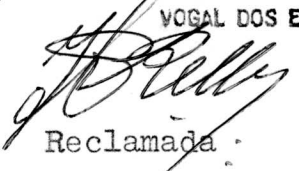
Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: WILSON HERNANDES, reclamante, e CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A., reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família, anotação e assinatura na CTPS, F.G.T.S. Presentes as partes, estando a reclamada representada por seu preposto Sr. Jacob Ricardo Keller que juntou credenciais. As partes ACORDARAM o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$ 100,00, dando o reclamante, plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 10,00, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
Reclamante

  
Reclamada

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



5  
207

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 7 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de MONTENEGRO-RS, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante WILSON HERNANDES e o Reclamado CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) relativa a processo nº 385/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Maurício Fortes*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
**J. MAURÍCIO FORTES**

*Wilson Hernandez*  
\_\_\_\_\_  
Reclamante

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Reclamado

CALÇADOS



SUPERLY-GAROTY S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

6

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO TRABALHO

Montenegro RS

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A. Ind. e Com., estabeleci da à rua Torbjorn Weibull, s/n nesta cidade de Montenegro RS., por seu diretor infra-assinado, nomeia e constitui seu preposto perante a Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho, o sr. JACOB RICARDO KELLER, na questão que lhe move seu empregado sr. WILSON HERNANDES, cuja sessão realizar-se-a em 07 do corrente

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 1.973

Calçados SUPERLY-GAROTY S. A.  
Indústria e Comércio  
*Jacob Keller*  
Diretor

1.º TABELIONATO  
NOVO HAMBURGO R. Gr. Sul  
CARLOS LUIZ POISL  
TABELIÃO  
Sergio Luiz Gerberdt  
Escrivente Designado

Reconheço por semelhança a firmada de

*Jacob Keller*

Dou fé, Em test.\* de verdade,

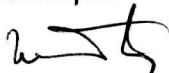
Novo Hamburgo, 06 de novembro de 1973

*Sergio Luiz Gerberdt*



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 7/11/73

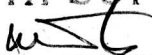


**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

*Jussara*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
**Juiza do Trabalho - Substituto**

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**